



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7992
Em
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

LEI Nº 772/2007 DE 31 DE MAIO DE 2007.

PUBLICADO SANCIONADO

Em 31/05/07

Em 31/05/07

**“Reconhece como de
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE
E ABRANGÊNCIA, na forma que
indica.”**

Gracías S. Berquice
Ass. do Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE E
ABRANGÊNCIA, com sede no Distrito de Baixa Grande, s/n, Distrito de
São José de Itaporã, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muritiba.

**Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46**